

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

NIRE nº 41300071977

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30 de dezembro de 2025, às 09:00h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia.
2. **Convocação e Presenças:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia: Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Fernando Costa de Freitas, Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Rafael Moia Vargas, Raymundo de Sá Peixoto Junior, Rodrigo Cesar Formighieri e Samuel Ferrari Lago.
3. **Mesa:** Presidente: Raymundo de Sá Peixoto Junior  
Secretário: Anderson Prehs
4. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - a) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário;
  - b) nos termos do artigo 31 do Estatuto Social, aprovar a distribuição de dividendos extraordinários no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), equivalente a R\$ 0,17958384275 por ação ordinária, contra parte da reserva de lucro existente na última demonstração financeira aprovada e referente ao exercício encerrado em 31/12/2024, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2025. Os dividendos serão pagos aos acionistas no dia 30 de janeiro de 2026, sem correção monetária e juros, tendo direito aos proventos todas as ações em circulação na data base de 6 de janeiro de 2026, sendo as ações negociadas a partir do dia 7 de janeiro de 2026 como “ex” dividendos”;
  - c) nos termos dos artigos 6º e 18 do Estatuto Social, aprovar o aumento de capital social da Companhia no montante total de R\$ 743.398.495,88 (setecentos e quarenta e três milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), mediante a capitalização do saldo de reservas de lucros da Companhia na data base de 30/12/2024, sem emissão de ações, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei das S.A.;

- d) consignar que, por conta da capitalização ora aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 742.700.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões e setecentos mil reais) para R\$ 1.486.098.495,88 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), dividido em 141.800.000 (cento e quarenta e um milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- e) Consignar que informações adicionais sobre a capitalização de reservas ora aprovada podem ser consultadas no Anexo I a esta ata, elaborado na forma e para os fins do Anexo E da Resolução CVM 80/2022, bem como no Aviso aos Acionistas divulgados pela Companhia nesta data; e
- f) nos termos do artigo 6º, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social e na forma do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, aprovaram o Programa de Opção de Compra de Ações de 2025 - Lote 2 ("Programa"), cujas condições e alocação estão estabelecidas no Anexo I desta ata, que fica arquivado na sede da Companhia. Os Beneficiários contemplados nos referidos Programas celebrarão com a Companhia, individualmente, o Contrato de Outorga de Opção de Compra das Ações.
5. **Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros da Companhia, ficando autorizado(a) o(a) Secretário(a) a emitir ata para fins de registro na Junta Comercial competente, podendo assiná-la/autenticá-la isoladamente.

Curitiba, 30 de dezembro de 2025.

**Assinaturas:**

**Raymundo de Sá Peixoto Junior**  
*Presidente do Conselho*

**Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima**  
*Conselheira*

**Alexandre Silveira Dias**  
*Conselheiro*

**Fernando Costa de Freitas**  
*Conselheiro*

**Giem Raduy Guimarães**  
*Conselheiro*

**Hélio Bruck Rotenberg**  
*Conselheiro*

**Rafael Moia Vargas**  
*Conselheiro*

**Rodrigo Cesar Formighieri**  
*Conselheiro*

**Samuel Ferrari Lago**  
*Conselheiro*

**Anexo I**  
**PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES 2025 – Lote 2**

Considerando que a Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada 30 de abril de 2024, aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (o “Plano”), em reunião realizada em 30/12/2025, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Opção de Compra de Ações para o Ano de 2025 – Lote 2 (o “Programa”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO**

1.1 A Companhia concederá a opção de compra de **320.000 (trezentas e vinte mil)** ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ação” ou “Ações”) neste Programa (as “Opções”), observadas as quantidades de Opções, datas de outorga (“Data da Outorga”) e preço (“Preço de Outorga”) para cada Beneficiário:

| <b>Beneficiário(s)</b>        | <b>Função</b>                                                 | <b>Data da Outorga</b> | <b>Opções Outorgadas</b> | <b>Preço de Outorga (R\$)</b> |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Raymundo de Sá Peixoto Junior | Conselheiro de Administração (Presidente)                     | 28/04/2025             | 120.000                  | 5,2946                        |
| Rogério Rizzi de Oliveira     | Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios (Coordenador) | 28/04/2025             | 100.000                  | 5,2946                        |
| Carlos Henrique Vilarinho     | Diretor de Controladoria                                      | 01/08/2025             | 100.000                  | 4,3811                        |
|                               |                                                               |                        | <b>320.000</b>           |                               |

**2. FORMA DE EXERCÍCIO DAS OPÇÕES**

2.1 As Opções serão divididas em 3 (três) lotes (“Lote”).

2.2 Observados os prazos de carência (“Opções Vestidas”), a Opção poderá ser exercida pelo(s) Beneficiário(s) da seguinte forma:

- a) Primeiro Lote: 20% (vinte por cento) do total das opções poderá ser exercido a partir do 2º (segundo) aniversário da Data de Outorga;
- b) Segundo Lote: 35% (trinta e cinco por cento) do total das opções poderá ser exercido a partir do 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga; e
- c) Terceiro Lote: 45% (quarenta e cinco por cento) do total das opções poderá ser exercido a partir do 4º (quarto) aniversário da Data de Outorga.

2.3 O exercício das Opções Vestidas se dará mediante simples aviso do Beneficiário à Companhia, acompanhado do pagamento descrito na Cláusula 3 abaixo.

2.4 As Opções Vestidas poderão ser exercidas total ou parcialmente pelo(s) Beneficiário(s) até a data do 5º aniversário da Data de Outorga. Após este prazo o(s) Beneficiário(s) perderá(ão) o direito ao exercício das Opções Vestidas.

**3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O preço de emissão ou compra das Ações decorrentes do exercício das Opções (o “Preço de Exercício”) será pago à vista pelo Beneficiário no ato da subscrição ou da compra das referidas Ações, observados os itens 3.3 e 3.4 abaixo.

3.2 O Preço de Outorga determinado no item 1.1 acima equivale ao valor médio, ponderado pelo volume, das ações da Companhia nos pregões na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos 30 (trinta) pregões anteriores à data em que a Companhia se comprometeu a outorgar as Opções ao(s) Beneficiário(s) (“Data da Outorga”).

**Anexo I**  
**PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES 2025 – Lote 2**

3.3 O Preço de Outorga será atualizado a partir da Data da Outorga até a data do pagamento do preço pelo Beneficiário, sempre de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), calculados *pro-rata temporis*.

3.4 Serão deduzidos do Preço de Exercício o valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio líquidos por ação (“Proventos”) declarados pela Companhia a partir da Data de Outorga.

**4. DESLIGAMENTO, FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE OU APOSENTADORIA**

4.1 As disposições e reflexos para as Opções oriundos de Desligamento por Iniciativa da Companhia; Desligamento por Iniciativa do Beneficiário; Falecimento ou Invalidez Permanente; e Aposentadoria são as constantes do Plano, as quais os Beneficiários deverão declarar possuir conhecimento e concordar em aderir integralmente.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Adesão. O(s) Beneficiário(s) deverá(ão) celebrar o Instrumento Participar de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Contrato”), que implicará na expressa aceitação de todos os termos do Plano e do Programa. Adicionalmente, o(s) Beneficiário(s) estará(ão) sujeito(s) às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

\* \* \*